



Processo nº	Fls
<b>877/2023</b>	
Rubrica	
CSL/CMPR	

## *Câmara Municipal de Porto Real*

Estado do Rio de Janeiro

*Poder Legislativo*

### **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA** **ASSESSORIA JURÍDICA DAS COMISSÕES** **VETO TOTAL nº 038/2023**

#### **GABINETE DO PRESIDENTE**

**Assunto: Ofício nº 537/GP/2023 de 04 de outubro de 2023.**

**Ementa: Veto Total do Autógrafo e da Lei nº 887 de 06 de setembro de 2023.**

**Autoria: Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito.**

Considerando a decisão do Sr. Prefeito Municipal de Porto Real, em vetar totalmente o **Autógrafo da Lei nº 887 de 06 de setembro de 2023, bem como a Lei Municipal nº 887 de 06 de setembro de 2023, que "Institui a carteira de identificação e adesivo para automóvel de pessoa com fibromialgia (Cifibro), para garantia de direitos ao atendimento preferencial e vagas especiais no âmbito do Município de Porto Real** e de acordo com o **Ofício nº 537/GP/2023 de 04 de outubro de 2023**, combinando com o que rege o capítulo V, do Veto, de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos, contidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, eu, vereador **Renan Márcio de Jesus Silva**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho o **Processo Legislativo nº 877/2023** que encapa o **Ofício 537/GP/2023** e seus anexos à **Assessoria Jurídica das Comissões**, para posterior apreciação sobre o veto total acima mencionado, emitindo para tanto parecer acerca da propositura, em sendo cabível.

Porto Real, 11 de outubro de 2023

***Renan Marcio de Jesus Silva***

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Ciente, em ...../...../.....

.....  
***Darlan Soares Missagia- Assessor Jurídico das Comissões***





nº CSL 002

Processo nº	Fls
<b>877/2023</b>	
Rubrica	
CSL/CMPR	

# *Câmara Municipal de Porto Real*

Estado do Rio de Janeiro

*Poder Legislativo*

*Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- Cep 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600*



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003600300032003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

